EDITAL DE LEILÃO 2026000000670– SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANGÉLICA, BATAGUASSU, DOURADOS, NAVIRAÍ, PONTA PORÃ – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 163 motocicletas, 15 automóveis, **é de aproximadamente 30.690,00 quilogramas (30,690 toneladas).**
1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.casadeleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems 03
DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **16 de outubro de 2026** até as **16h00min** (horário de Brasília) do dia **03 de novembro de 2026.**
A condução do certame será realizada pelo Leiloeira Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", N° 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, n°. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.
6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e
Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, **www.casadeleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as

informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 23/11/2026 e se estende até o dia 27/11/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.
8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **arremate@casadeleiloes.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.
10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.
13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.
14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.
15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.
15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
FORD/DEL REY L	1989/1989	CINZA	9BFCXXLC2KBS15073	MARIA APARECIDA R.DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
VW/FUSCA 1300	1972/1972	AZUL	BP850354	ALZIRO BATISTA MARQUES
VW/VOYAGE LS	1983/1983	PRETA	9BWZZZ30ZDP089523	JOAO BATISTA DE ANDRADE
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2006	PRETA	94J2XECK56M007858	EDSON HIRONI MIAKE
HONDA/CG 125 START	--------	PRETA	AT3687031	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PAABBBY3GA000456	NÃO LOCALIZADO
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2015/2015	PRETA	9BRBDWHE1F0254320	PAULO RICARDO TARGINO SCHNEIDER
HONDA/CG 125 START	--------	AZUL	9PDACBBD8K1001527	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE	1991/1991	CINZA	9BD146000M3763063	OSMAR PEREIRA SOARES
HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR216153	MARIA JOVELINA PEREIRA
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2015/2015	PRETA	9BRBDWHE1F0254320	PAULO RICARDO TARGINO SCHNEIDER
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	9C2MC27002R012915	EDSON PEREIRA DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	94J1XFBF77M051211	CRISTIANE RICARDO DOS SANTOS
VW/FUSCA 1500	1972/1972	VERMELHO	BS237046	JOSE APARECIDO RAIMUNDO DE SOUZA
FORD/CORCEL II L	1981/1981	BRANCA	LB4KZJ31959	ARISTEO DOS SANTOS SENA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
STAR	--------	PRETA	9PDACBBD4L1001610	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAAJBBR0PA000958	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	AZUL	9PAAJBBM1SA001677	NÃO LOCALIZADO

KENTON	--------	VERMELHO	9PAAJBBM6NA000271	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAACBBJ9NA000412	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PAABBBYOFA001319	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	LHJPCKLASA2661325	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBY4NA004979	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	BRANCA	9PAABBBZ9RA001350	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAACBBJ3SA000725	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAACBBJXSA000835	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PEACDE42KL402255	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9AACBBJ4SA000684	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERMELHO	9PAABBBN0EA000224	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERDE	9PAACBBJX9A000994	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBG29RA003051	NÃO LOCALIZADO
SLYNTO	--------	VERMELHO	LAAVXKHA1LM000611	NÃO LOCALIZADO
MAGNUM	--------	VERMELHO	AT3695792	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAAJBBM6SA001108	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	CINZA	9PAAHBBM3EA001423	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAAJBBM9MA000991	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	--------	PRETA	9PEACJE49FL402130	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PAAJBBM6NA000271	NÃO LOCALIZADO
HONDA/POP100	--------	PRETA	9C2HB02107R022626	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	--------	VERMELHO	9PFAHBBG2R2T31882	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	--------	VERMELHO	9PFAKBBW8D2T21407	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBY3HA003164	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PDACBBH3R1003747	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PAAGBBD7NA000567	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	LKXXCJLB8B0A71006	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	--------	VERMELHO	9PAABBBZ2LA002038	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	VERMELHO	9PAAJBBM2TA000281	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	AZUL	9PEAC0E44JL403907	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERMELHO	9PDABBB89K1000618	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PAABBBT6MA000189	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PEAKBBW2BT08455	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBYXJA002843	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PAAJBBM11A000238	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBB70RA001129	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAAGBBD9RA000501	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	--------	PRETA	9PFMKBBJ4M2T00720	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	AZUL	9PAAAJBB5JA000913	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PAAJBBM1RA001219	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	CINZA	9PAACBBR8HA000542	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	--------	PRETA	9PFTNDDMXB2T00756	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAAJBBS3RA002175	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	AZUL	9PDACBBB9L1002279	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERMELHO	9PDABBB07J1000880	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PDABBB21K1002844	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	--------	PRATA	9PEACDE49KL400941	NÃO LOCALIZADO

STAR	--------	VERMELHO	9PAAJBBG95A00C634	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PDABBBH481184861	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PDACBBB7F1481922	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	--------	VERMELHO	9PFMCBBR4P2T26662	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERMELHO	9PDABBB86K1004917	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PDACBBH0P1004240	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PAAGBBD3NA000811	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	--------	VERMELHO	9PAAHBBNFA000211	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PAAJBBM0SA000035	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	LXYXCHL05A0303839	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	AZUL	9PDACBBD8K1001527	NÃO LOCALIZADO
CHEVROLET/CLASSIC LS	--------	PRATA	9BGSU19F0BB113639	NÃO LOCALIZADO
FORD/COURIER	--------	BRANCA	9BFGSZPPAWB873440	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL LUXO	--------	AZUL	LB4DNJ39631	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	--------	VERMELHO	9BD178844Y2102686	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	--------	PRETA	9BGXH68607C182736	NÃO LOCALIZADO
GM/CELTA	--------	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	--------	AZUL	9BFZZZFDATB014233	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	--------	BRANCA	9BD146000P5029750	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	--------	CINZA	9BGSC19Z0YC146394	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA CL	--------	BEGE	9BWZZZ32ZJP211041	NÃO LOCALIZADO
FORD/VERSAILLES GL	--------	BRANCA	9BFZZZ33ZNP036059	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBZOJ000396	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	BRANCA	9PAABBBY6RA001104	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERMELHO	9PDACBB0771143775	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBT5KA000312	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBBY9PA003345	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PDABBB21J1001900	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	BRANCA	CG125BR1441799	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801KR425917	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250VVR223741	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	--------	VERMELHO	9C6KE092070138178	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	AZUL	9C2JC1801HR107318	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	PRETA	9C2JC1801JR116420	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/CY 50 JOG	--------	BRANCA	9C64MS000T0015143	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	--------	VERMELHO	9C2HA0501SRS02733	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE EP	--------	VERMELHO	9BD146107T5748128	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC2500XR123730	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	--------	PRETA	9C2MC27001R016412	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	--------	PRETA	9C2KC08207R047081	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC2501RRS20360	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	AZUL	9C2JC1801MR572344	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801NR245748	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	PRETA	9C2JC1801JR149818	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	VERMELHO	CG125BR1442033	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801PRP22129	NÃO LOCALIZADO
HONDA/125	--------	VERMELHO	9C2JC1801HR110432	NÃO LOCALIZADO

HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801MR586228	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	AZUL	9C2JC1801RRR43365	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERDE	9C2JC250WVR034413	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250WWR089043	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC250XWR064786	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC2500XR205171	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	--------	PRATA	9C6KE0100Y0001514	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	AZUL	9C2JC3010YR106441	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	PRATA	9C2JC30101R101201	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	VERMELHO	9C2KC08105R073124	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	PRETA	9C2KC08106R941254	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ MAIS	--------	PRATA	9C2HA07203R003705	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	--------	VERMELHO	9C6KE043030018790	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	--------	PRETA	LAAAAKJF960000132	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	--------	PRETA	94J2XECM56M009232	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	--------	PRETA	9CDNF41LJ8M149901	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	--------	PRETA	9C6KE1520B0002932	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	--------	AZUL	9CDNF41LJAM295492	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC2501SRS64959	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	--------	VERMELHO	9C2HA0501SRT00541	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	--------	AZUL	9C2HA050TTR006017	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250VTR028034	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250TTR027308	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	--------	AZUL	9C2JC30203R135440	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC250VVR181234	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	--------	AZUL	9C2HA07001R033148	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	--------	PRATA	9C2KC08506R810794	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JH125F	--------	VERMELHO	951BAKJC3CB000694	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	--------	VERMELHO	LXYXCBL05D0487441	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	--------	VERMELHO	LXYXCBL09F0208835	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	--------	VERMELHO	9C2HA070XWR011047	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAACBBHXBA002081	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-8	--------	PRETA	951BXKBA1DB013084	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	--------	PRETA	LY4YCMLK3C0A70469	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBBC2CH002496	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	PRETA	9PDABBBC7B1339401	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERMELHO	9PDABBBC8F1501123	NÃO LOCALIZADO
PIAGGIO/VESPA	--------	VERMELHO	CORTADO	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	AZUL	9PAABBBN8CA001215	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PDABBBN8F1496152	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	--------	VERMELHO	LXYXCBL00A0270343	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PDACBBH7M1003985	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PAABBBY8KA004141	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	AZUL	9PAABBBE7DA001935	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	AZUL	9PAABBB41JA000575	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	--------	PRETA	9PCACDE46LL403161	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBY5KA000063	NÃO LOCALIZADO

SHINERAY	--------	PRATA	LXYXCBLO3B0278227	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERDE	9PAABBBE6CA006***	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	--------	AZUL	9PAABBBE7EA002469	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBZ5HA000890	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	--------	VERMELHO	9PCACDE4XLL402630	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBY91A002154	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	CINZA	9PAABBBL2CA002469	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	--------	PRETA	9PAABBBL0AA002323	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAAHBBM2DA000245	NÃO LOCALIZADO
IMP/KAWASAKI	--------	VERMELHO	9PCACDE47KL402292	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	CINZA	9PAAHBBA5DA004571	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRATA	9PAABBBY5EA001735	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBBZ1JA001198	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBY9NA006162	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	BRANCA	9PAABBBZ9RA001350	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	AZUL	9PDACBBD8K1001527	NÃO LOCALIZADO
CHEVROLET/CLASSIC LS	--------	PRATA	9BGSU19F0BB113639	NÃO LOCALIZADO
FORD/COURIER	--------	BRANCA	9BFGSZPPAWB873440	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL LUXO	--------	AZUL	LB4DNJ39631	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	--------	VERMELHO	9BD178844Y2102686	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	--------	PRETA	9BGXH68607C182736	NÃO LOCALIZADO
GM/CELTA	--------	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	--------	AZUL	9BFZZZFDATB014233	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	--------	BRANCA	9BD146000P5029750	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	--------	CINZA	9BGSC19Z0YC146394	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA CL	--------	BEGE	9BWZZZ32ZJP211041	NÃO LOCALIZADO
FORD/VERSAILLES GL	--------	BRANCA	9BFZZZ33ZNP036059	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBZOJ000396	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	BRANCA	9PAABBBY6RA001104	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERMELHO	9PDACBB0771143775	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBT5KA000312	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBBY9PA003345	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PDABBB21J1001900	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	BRANCA	CG125BR1441799	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801KR425917	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250VVR223741	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	--------	VERMELHO	9C6KE092070138178	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	AZUL	9C2JC1801HR107318	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	PRETA	9C2JC1801JR116420	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/CY 50 JOG	--------	BRANCA	9C64MS000T0015143	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	--------	VERMELHO	9C2HA0501SRS02733	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE EP	--------	VERMELHO	9BD146107T5748128	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC2500XR123730	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	--------	PRETA	9C2MC27001R016412	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	--------	PRETA	9C2KC08207R047081	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC2501RRS20360	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	AZUL	9C2JC1801MR572344	NÃO LOCALIZADO

HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801NR245748	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	PRETA	9C2JC1801JR149818	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	VERMELHO	CG125BR1442033	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801PRP22129	NÃO LOCALIZADO
HONDA/125	--------	VERMELHO	9C2JC1801HR110432	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801MR586228	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	AZUL	9C2JC1801RRR43365	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERDE	9C2JC250WVR034413	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250WWR089043	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC250XWR064786	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC2500XR205171	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	--------	PRATA	9C6KE0100Y0001514	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	AZUL	9C2JC3010YR106441	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	PRATA	9C2JC30101R101201	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	VERMELHO	9C2KC08105R073124	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	PRETA	9C2KC08106R941254	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ MAIS	--------	PRATA	9C2HA07203R003705	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	--------	VERMELHO	9C6KE043030018790	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	--------	PRETA	LAAAAKJF960000132	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	--------	PRETA	94J2XECM56M009232	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	--------	PRETA	9CDNF41LJ8M149901	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	--------	PRETA	9C6KE1520B0002932	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	--------	AZUL	9CDNF41LJAM295492	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC2501SRS64959	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	--------	VERMELHO	9C2HA0501SRT00541	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	--------	AZUL	9C2HA050TTR006017	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250VTR028034	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250TTR027308	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	--------	AZUL	9C2JC30203R135440	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC250VVR181234	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	--------	AZUL	9C2HA07001R033148	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	--------	PRATA	9C2KC08506R810794	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JH125F	--------	VERMELHO	951BAKJC3CB000694	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	--------	VERMELHO	LXYXCBL05D0487441	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	--------	VERMELHO	LXYXCBL09F0208835	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	--------	VERMELHO	9C2HA070XWR011047	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAACBBHXBA002081	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-8	--------	PRETA	951BXKBA1DB013084	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	--------	PRETA	LY4YCMLK3C0A70469	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBBC2CH002496	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	PRETA	9PDABBBC7B1339401	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERMELHO	9PDABBBC8F1501123	NÃO LOCALIZADO
PIAGGIO/VESPA	--------	VERMELHO	CORTADO	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	AZUL	9PAABBBN8CA001215	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PDABBBN8F1496152	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	--------	VERMELHO	LXYXCBL00A0270343	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PDACBBH7M1003985	NÃO LOCALIZADO

KENTON	--------	VERMELHO	9PAABBBY8KA004141	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	AZUL	9PAABBBE7DA001935	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	AZUL	9PAABBB41JA000575	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	--------	PRETA	9PCACDE46LL403161	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBY5KA000063	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	--------	PRATA	LXYXCBLO3B0278227	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERDE	9PAABBBE6CA006***	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	--------	AZUL	9PAABBBE7EA002469	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBZ5HA000890	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	--------	VERMELHO	9PCACDE4XLL402630	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBY91A002154	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	CINZA	9PAABBBL2CA002469	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	--------	PRETA	9PAABBBL0AA002323	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAAHBBM2DA000245	NÃO LOCALIZADO
IMP/KAWASAKI	--------	VERMELHO	9PCACDE47KL402292	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	CINZA	9PAAHBBA5DA004571	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRATA	9PAABBBY5EA001735	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBBZ1JA001198	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBY9NA006162	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	BRANCA	9PAABBBZ9RA001350	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	AZUL	9PDACBBD8K1001527	NÃO LOCALIZADO
CHEVROLET/CLASSIC LS	--------	PRATA	9BGSU19F0BB113639	NÃO LOCALIZADO
FORD/COURIER	--------	BRANCA	9BFGSZPPAWB873440	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL LUXO	--------	AZUL	LB4DNJ39631	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	--------	VERMELHO	9BD178844Y2102686	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	--------	PRETA	9BGXH68607C182736	NÃO LOCALIZADO
GM/CELTA	--------	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	--------	AZUL	9BFZZZFDATB014233	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	--------	BRANCA	9BD146000P5029750	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	--------	CINZA	9BGSC19Z0YC146394	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA CL	--------	BEGE	9BWZZZ32ZJP211041	NÃO LOCALIZADO
FORD/VERSAILLES GL	--------	BRANCA	9BFZZZ33ZNP036059	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBZOJ000396	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	BRANCA	9PAABBBY6RA001104	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	VERMELHO	9PDACBB0771143775	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBT5KA000312	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBBY9PA003345	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PDABBB21J1001900	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	BRANCA	CG125BR1441799	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801KR425917	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250VVR223741	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	--------	VERMELHO	9C6KE092070138178	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	AZUL	9C2JC1801HR107318	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	PRETA	9C2JC1801JR116420	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/CY 50 JOG	--------	BRANCA	9C64MS000T0015143	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	--------	VERMELHO	9C2HA0501SRS02733	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE EP	--------	VERMELHO	9BD146107T5748128	NÃO LOCALIZADO

HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC2500XR123730	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	--------	PRETA	9C2MC27001R016412	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	--------	PRETA	9C2KC08207R047081	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC2501RRS20360	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	AZUL	9C2JC1801MR572344	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801NR245748	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	PRETA	9C2JC1801JR149818	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	VERMELHO	CG125BR1442033	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801PRP22129	NÃO LOCALIZADO
HONDA/125	--------	VERMELHO	9C2JC1801HR110432	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	VERMELHO	9C2JC1801MR586228	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	--------	AZUL	9C2JC1801RRR43365	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERDE	9C2JC250WVR034413	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250WWR089043	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC250XWR064786	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC2500XR205171	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	--------	PRATA	9C6KE0100Y0001514	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	AZUL	9C2JC3010YR106441	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	PRATA	9C2JC30101R101201	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	VERMELHO	9C2KC08105R073124	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	PRETA	9C2KC08106R941254	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ MAIS	--------	PRATA	9C2HA07203R003705	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	--------	VERMELHO	9C6KE043030018790	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	--------	PRETA	LAAAAKJF960000132	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	--------	PRETA	94J2XECM56M009232	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	--------	PRETA	9CDNF41LJ8M149901	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	--------	PRETA	9C6KE1520B0002932	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	--------	AZUL	9CDNF41LJAM295492	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC2501SRS64959	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	--------	VERMELHO	9C2HA0501SRT00541	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	--------	AZUL	9C2HA050TTR006017	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250VTR028034	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	VERMELHO	9C2JC250TTR027308	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	--------	AZUL	9C2JC30203R135440	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	--------	AZUL	9C2JC250VVR181234	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	--------	AZUL	9C2HA07001R033148	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	--------	PRATA	9C2KC08506R810794	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JH125F	--------	VERMELHO	951BAKJC3CB000694	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	--------	VERMELHO	LXYXCBL05D0487441	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	--------	AZUL	9PAABBBE7DA001935	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	--------	AZUL	9PAABBB41JA000575	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PCACDE46LL403161	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-8	--------	VERMELHO	9PAABBY5KA000063	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	--------	PRATA	LXYXCBLO3B0278227	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	VERDE	9PAABBBE6CA006***	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	AZUL	9PAABBBE7EA002469	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PAABBBZ5HA000890	NÃO LOCALIZADO

PIAGGIO/VESPA	--------	VERMELHO	9PCACDE4XLL402630	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAABBBY91A002154	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	CINZA	9PAABBBL2CA002469	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	--------	PRETA	9PAABBBL0AA002323	NÃO LOCALIZADO
STAR	--------	PRETA	9PAAHBBM2DA000245	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	VERMELHO	9PCACDE47KL402292	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	CINZA	9PAAHBBA5DA004571	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	PRATA	9PAABBBY5EA001735	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	--------	VERMELHO	9PAABBBZ1JA001198	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBY9NA006162	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	--------	BRANCA	9PAABBBZ9RA001350	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000670

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000670, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de

arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000670 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LEILÃO 2025000000653

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina-MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28, 29 e 30/10/2026, no pátio da PÁTIO DA **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 108 lotes de veículos, sendo 95 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas (maiores de 18 anos) e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: **www.casadeleiloes.com.br**

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS